

ATO NORMATIVO Nº 398-CPJ, DE 20 DE MAIO DE 2005 (Pt. nº 40.655/05)

REVOGADO pelo Ato (N) nº 545-PGJ/CPJ
de 14/08/2008

Altera dispositivo do Anexo I do Regulamento do Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá providência correlata

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por meio de seu ÓRGÃO ESPECIAL, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 22, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 4 de maio de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. A alínea 19 do item I - Direito Penal - do Anexo I a que se refere o art. 6º do Regulamento do Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovado pelo Ato Normativo nº 82-CPJ, de 14 de fevereiro de 1996, com a redação dada pelos Atos Normativos nº 99-CPJ, de 14 de outubro de 1996, nº 148-CPJ, de 15 de julho de 1998, nº 175-CPJ, de 5 de março de 1999, nº 200-CPJ, de 25 de agosto de 1999, nº 239-CPJ, de 30 de agosto de 2000, e nº 353-CPJ, de 3 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - DIREITO PENAL

.....
19. Crimes de preconceito e de discriminação (Lei 7.716/89). (NR)"

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2005.

São Paulo, 20 de maio de 2005.

RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 115 (95), sábado, 21 de abril de 2005, p.33

